

Pirassununga, 22 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113 – Edição Complementar

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

Processo Administrativo Protocolo: 3011/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 383/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 07/12/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: CAPITAL DAS CESTAS LTDA. Valor: R\$ 14.125,00 (catorze mil cento e vinte e cinco reais). Autorização de Fornecimento nº 914/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 12/12/2022. Objeto: Aquisição de cestas natalinas, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 07 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 2958/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 390/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 15/12/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Valor: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais). Autorização de Fornecimento nº 931/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 16/12/2022. Objeto: Contratação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diário oficiais em nome do SAEP, no âmbito Estadual, Federal, inclusive tribunais de contas, mediante publicações disponibilizadas diariamente por e-mail, website e aplicativo, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 15 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 2998/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 932/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 15/12/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: CASSIANO & LUCATELLI LTDA ME. Valor: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Autorização de Fornecimento nº 932/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 16/12/2022. Objeto: Aquisição de bateria 150A para caminhão Volkswagen Mod. 12170TB, 1996, placa GWC-4976, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 15 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 3056. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 396/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 20/12/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: PERATELLI & DA ROZ LTDA. EPP. Valor: R\$411,00 (quatrocentos e onze reais). Autorização de Fornecimento nº 942/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 21/12/2022. Objeto: Aquisição de fusível para o Elevado (Reservatório) Vila Esperança, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 20 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 3040. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 397/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 20/12/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: ERIKA COELHO DA SILVA ME. Valor: R\$270,00 (duzentos e setenta reais). Autorização de Fornecimento nº 941/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 21/12/2022. Objeto: Manutenção de Impressora HP LaserJet MFP130fn da sala de Expediente. Protocolo e Arquivo, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 20 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 3055. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 398/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 21/12/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: LIGUE FIO COMÉRCIO E SERVIÇO ELÉTRICOS EM GERAL LTDA ME. Valor: R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais). Autorização de Fornecimento nº 945/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 21/12/2022. Objeto: Aquisição de fusível para Painel do Aerador da Estação de Tratamento de Esgoto Santa Fé, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 21 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 3009. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 399/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 20/12/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: ISOUDA CASSEMIRO DA C. E SILVA ME. Valor: R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais). Autorização de Fornecimento nº 943/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Pirassununga, 22 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113 – Edição Complementar

o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 21/12/2022. Objeto: Higienização e banho químico em aparelho de ar condicionado do setor de Expediente. Protocolo e Arquivo, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 20 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 3061. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 400/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 21/12/2022. Proponentes: 04 (quatro). Empresas Adjudicadas e Contratadas: ESTETESON MELRIS AURELIO. Valor: R\$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). Autorização de Fornecimento nº 944/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 21/12/2022. Objeto: Serviço em bomba injetor da Retro Escavadeira New Rolland B90B, 2013, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 21 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 3058/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 401/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 21/12/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: VIGANOVA COMERCIAL LTDA EPP. Valor: R\$615,00 (seiscentos e quinze reais). Autorização de Fornecimento nº 946/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 21/12/2022. Objeto: Aquisição tanque elétrico para a ETA 2, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 21 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 3099/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 402/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 21/12/2022. Proponentes: 04 (quatro). Empresas Adjudicadas e Contratadas: ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. Valor: R\$1.114,44 (um mil cento e catorze reais e quarenta e quatro centavos). Autorização de Fornecimento nº 947/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 21/12/2022. Objeto: Aquisição de máquina inversora de solda para o Setor de Saneamento, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 21 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.256, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento para o exercício financeiro de 2023”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo .

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º As tarifas de serviços públicos relativos aos expedientes para o exercício financeiro de 2023, são as abaixo discriminadas:

§ 1º Secretaria Municipal de Finanças:

I - Certidão do Cadastro Fiscal Imobiliário - por imóvel R\$ 39,13

II - Certidão do Cadastro Fiscal Mobiliário - por inscrição R\$ 39,13

III - Outras Certidões/Declarações - por página R\$ 39,13

IV - 2ª via de guia para pagamento de tributos - por DAM R\$ 3,44

V - Cópia reprográfica - cada R\$ 2,68

VI - A emissão de Certidões e 2ª via de guias emitidas on-line ficarão isentas de pagamento.

§ 2º Secretaria Municipal de Administração:

I - Revalidação de Decreto (loteamento, desdobro, desmembramento, destaque, fusão e correlatos) R\$ 27,86

§ 3º Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

I - Vistoria de Habite-se, Regularização, Adequação, Demolição, Reforma, Renovação de Alvará, Cancelamento e/ou Substituição de projeto aprovado R\$ 153,48

II - Vistoria de Habite-se em Conjunto Habitacional e/ou Edifício Verticalizado:

a) de 01 (uma) a 100 (cem) unidades R\$ 1.534,80

b) de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) unidades R\$ 3.069,60

c) de 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) unidades R\$ 4.604,40

d) de 301 (trezentas e uma) a 400 (quatrocentas) unidades R\$ 6.139,20

e) de 401 (quatrocentas e uma) a 500 (quinhentas) unidades R\$ 7.674,00

f) acima de 501 (quinhentas e uma) unidades R\$ 9.208,80

III - Vistoria para Certidão de Histórico do Imóvel R\$ 153,48

- IV - Certidão de histórico do imóvel R\$ 56,94
 V - Vistoria de Projeto de Loteamento para T.V.O. - Termo de Verificação de Obra R\$ 3.069,60
 VI - Vistoria de Projetos de Desmembramento, Desdobro e Unificação de lotes R\$ 153,48
 VII - Certidão de Habite-se, Regularização, Demolição, Renovação de Alvará, Diretrizes e Outras Certidões expedidas pela SEPLAN R\$ 23,41
 VIII - Declaração de Cancelamento e/ou Substituição de projeto aprovado e outras Declarações expedidas pela SEPLAN R\$ 23,41
 IX - Análise de Diretrizes para Loteamentos R\$ 393,13
 § 4º Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
- I - Cemitério:
- a) Jazigo com 2 gavetas R\$ 3.017,651
 - b) Inumação R\$ 185,71
 - c) Exumação R\$ 232,14
 - d) Transladação de restos mortais R\$ 232,14
 - e) Entrada ou retirada de ossada R\$ 232,14
 - f) Transferência de titularidade R\$ 696,39
- II - Dos Serviços de Máquinas e Viaturas:
- a) Limpeza de terreno, por m² - com roçadeira R\$ 2,67
 - b) Betoneira, por dia R\$ 250,01
 - c) Motoniveladora, por hora - com operador R\$ 389,72
 - d) Pá-carregadeira, por hora - com operador R\$ 297,83
 - e) Retro-escavadeira, por hora - com operador R\$ 204,22
 - f) Trator de esteira, por hora - com operador R\$ 551,42
 - g) Caminhão Munk, por hora - com operador R\$ 238,27
 - h) Rolo compressor vibratório, por hora - com operador R\$ 189,27
 - i) Caminhão basculante, por hora - com operador R\$ 108,92
 - j) Patrulha Agrícola, por hora R\$ 202,51
 - k) Pesagem na Balança do Aterro Sanitário, por caminhão R\$ 21,47
 - l) Caminhão pipa, por km rodado - com operador R\$ 4,21
 - m) Caminhão pipa, por m³ R\$ 21,47
 - n) Caminhão espargidor de emulsão asfáltica, por km rodado - com operador R\$ 4,21
 - o) Caminhão espargidor de emulsão asfáltica, por tonelada de emulsão asfáltica R\$ 4.294,35
 - p) Caminhão de terra, por km rodado - com operador R\$ 4,21
 - q) Caminhão de terra R\$ 214,72
- III - Outros Serviços:
- a) Animais apreendidos, por dia de estada R\$ 103,83
 - b) Retirada e destino de animais mortos de pequeno porte R\$ 51,80
 - c) Retirada e destino de animais mortos de grande porte R\$ 87,47
 - d) Alinhamento de terreno nas vias públicas, por metro linear R\$ 10,36
 - e) Rebaixamento de Guias, por metro linear R\$ 67,84
 - f) Retirada de galhos de poda efetuada por particular R\$ 103,56
 - g) Cópias heliográficas do Município R\$ 162,49
 - h) Cópias heliográficas da Cidade R\$ 87,47
 - i) Cópia plotada ou gravada em CD-ROM da Cidade R\$ 67,88
 - j) Serviço de remoção de mato/vegetação visando desobstrução de passeio público, por m² R\$ 6,57
- IV - Uso das Dependências da Rodoviária Municipal:
- a) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Federal. R\$ 6,96
 - b) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (acima de 80,1 km) R\$ 4,09
 - c) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (de 40,1 a 80 km) R\$ 1,88
 - d) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (até 40 km) R\$ 1,01
- V - Artefatos de Cimento:
- a) Rodilhas de Concreto (cada) R\$ 12,45
 - b) Tubo de concreto 0,40 x 1,00 m (cada) R\$ 126,76
 - c) Tubo de concreto 0,60 x 1,5 m (cada) R\$ 196,40
 - d) Tubo de concreto 0,80 x 1,50 m (cada) R\$ 269,62
 - e) Bloco 9 x 19 x 39 cm (milheiro) R\$ 1.985,59
 - f) Bloco 14 x 19 x 39 cm (milheiro) R\$ 2.479,64
 - g) Bloco 19 x 19 x 39 cm (milheiro) R\$ 3.169,57
- § 5º Secretaria Municipal de Governo:
- I - Listagem de processamento de dados - por lote de 10 folhas ou fração R\$ 36,67
- II - Listagem de processamento de dados - arquivo digital:
- a) Arquivos de 1 a 100 páginas R\$ 20,90
 - b) Arquivos de 100 a 500 páginas R\$ 37,76
 - c) Arquivos acima de 500 páginas R\$ 54,63
- § 6º Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
- I - Multa por atraso de entrega de livro da Biblioteca Municipal "Chico Mestre"/por título/dia R\$ 1,66
- II - Uso das dependências do Centro Cultural de Eventos "D. Belila":
- a) Uso da plataforma e espaço externo/dia R\$ 3.979,40
 - b) Uso da plataforma/dia R\$ 1.347,86
 - c) Eventos de cunho social poderão, por ato discricionário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, terem a tarifa substituída por arrecadação de itens alimentares, vestimentas, entre outros que serão remetidos a título de doação ao Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga.
- III - Uso das dependências do Teatro Municipal "Cacilda Becker":
- a) Espetáculos de teatro, música, dança e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 7,70
 - b) Atividades culturais como: exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e/ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o

valor mínimo do ingresso R\$ 7,70

c) Outros eventos, bem como colação de grau (uso do espaço) R\$ 1.925,51

d) Montagem de cenários e ensaio de teatro, música e dança/dia (sempre relacionado com outro espetáculo já agendado para data imediatamente posterior) R\$ 1.026,94

e) Ensaio de teatro, música e dança/dia (sempre relacionado com outro espetáculo já agendado para data imediatamente posterior) SEM cobrança de ingressos no dia do ensaio, a Secretaria de Cultura e Turismo, poderá oferecer métodos de arrecadação como alimentos, vestimentas, entre outros que serão remetidos a título de doação ao Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga, buscando assim incentivo e fomento à Cultura Municipal.

f) Eventos de cunho social poderão, por ato discricionário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, terem a tarifa substituída por arrecadação de itens alimentares, vestimentas, entre outros que serão remetidos a título de doação ao Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga.

IV - Uso das dependências do Parque Municipal "Temístocles Marrocos Leite":

a) Espaço interno (dentro das dependências) áreas a serem utilizadas por ambulantes, MEI, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, com Inscrição Municipal devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para exploração do local para venda de gêneros alimentícios e/ou diversão, espaços de 5 X 5 metros, num total máximo de um espaço para cada tipo de atividade explorada, podendo ser autorizado após parecer do (a) respectivo (a) Secretário (a) e homologação pelo Chefe do Executivo, as atividades nos dias do calendário oficial de eventos da SMCT:

1 dia R\$ 134,78

de 02 a 06 dias R\$ 269,58

de 07 a 11 dias R\$ 539,14

de 12 a 16 dias R\$ 808,72

b) Terraço p/dia R\$ 128,37

c) Quadras para eventos hora/dia de atividade R\$ 17,93 p/quadra

d) Espaço interno, terraço e quadras para eventos/dia R\$ 1.989,70

e) Passeio de barco a pedal - 15 minutos - R\$ 4,49

f) Passeio de barco a pedal - 15 minutos - A Secretaria poderá promover eventos de cunho social, com arrecadação de alimentos/leite, aumentando o fluxo de pessoas no parque em toda situação que for benéfica ao Município, com doação das arrecadações ao Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga.

g) Atividades culturais em geral (espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos): 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,68

h) Eventos de cunho social poderão, por ato discricionário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, terem a tarifa substituída por arrecadação de itens alimentares, vestimentas, entre outros que serão remetidos a título de doação ao Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga.

V - Uso das dependências do Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli":

a) Espectáculos de teatro, música, dança e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 10,27

b) Atividades culturais em geral como: espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/atividade, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso . R\$ 10,27

c) Outros eventos, bem como colação de grau (auditório sem projetor) R\$ 2.118,07

d) Outros eventos, bem como colação de grau (auditório com projetor)...R\$ 2.567,36

e) Outros eventos (uso do piso superior) R\$ 858,87

f) Montagem de cenários e ensaios de teatro, música e dança/dia (sempre relacionado com outro espetáculo já agendado para data imediatamente posterior) auditório sem projetor R\$ 1.059,03

g) Montagem de cenários e ensaios de teatro, música e dança/dia (sempre relacionado com outro espetáculo já agendado para data imediatamente posterior) auditório com projetor R\$ 1.283,68

h) Ensaio de teatro, música e dança/dia (sempre relacionado com outro espetáculo já agendado para data imediatamente posterior) SEM cobrança de ingressos no dia do ensaio, a Secretaria de Cultura e Turismo, poderá oferecer métodos de arrecadação como alimentos, vestimentas, entre outros que serão remetidos a título de doação ao Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga, buscando assim incentivo e fomento à Cultura Municipal.

i) Eventos de cunho social poderão, por ato discricionário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ter a tarifa substituída por arrecadação de itens alimentares, vestimentas, entre outros que serão remetidos a título de doação ao Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga.

VI - Uso das dependências do Armazém Cultural "Dito Micuim":

a) Espectáculos em geral, exceto gincanas culturais, atividades e ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 6,41

b) Atividades culturais como: espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e ou eventos

competitivos: 10% do bordereaux/atividade, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 6,41

c) Outros eventos (uso do espaço) R\$ 1.052,61

d) Eventos de cunho social poderão, por ato discricionário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, terem a tarifa substituída por arrecadação de itens alimentares, vestimentas, entre outros que serão remetidos a título de doação ao Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga.

§ 7º Secretaria Municipal de Esportes:

I - Uso das dependências do CEFE "Presidente Médici":

a) Salão Social para Eventos musicais, teatro, dança/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 1.438,61

a.1) Salão Social para Eventos musicais, teatro, dança/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,10

b) Salão Social para atividades culturais e/ou esportivas com comercialização de obras (exposições, espetáculos, palestras, cursos e similares, revistas, produtos em geral): 30% do bordereaux/dia e 30% do valor da obra comercializada, acrescido do valor de ISSQN, sendo o valor mínimo de ingresso.. R\$ 16,10

c) Salão Social para realização de formaturas escolares R\$ 359,65

d) Salão Social para realização de outros eventos e festas/dia R\$ 1.358,09

d.1) Salão Social para realização de outros eventos e festas/dia, com alojamento para uso exclusivo de dormitório coletivo (sendo R\$ 230,00 o bloco) R\$ 1.642,59

d.2) Alojamento para uso exclusivo de dormitório coletivo (bloco) R\$ 289,87

e) Ginásio de Esportes para eventos esportivos/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 1.019,91

e.1) Ginásio de Esportes para eventos esportivos/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,10

f) Ginásio de Esportes para eventos musicais/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 7.189,81

f.1) Ginásio de Esportes para eventos musicais/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,10

g) Ginásio de Esportes para outros eventos/dia R\$ 611,94

h) Complexo Esportivo (Ginásio, quadras externas, Estádio Municipal e Salão Social)/dia R\$ 7.189,81

i) Complexo Esportivo CEFE "Presidente Médici" (cada metro quadrado de área externa dentro do Complexo)/dia R\$ 9,00 o m²

j) Complexo Esportivo CEFE "Presidente Médici" (áreas externas - estacionamento dentro do complexo) áreas a serem utilizadas por ambulantes devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Pirassununga,

para exploração do local para venda de gêneros alimentícios, espaços de 4 X 4 metros/dia:

1 dia R\$ 144,93

de 02 a 05 dias R\$ 289,87

de 06 a 10 dias R\$ 579,74

de 11 a 15 dias R\$ 848,13

de 15 a 20 dias R\$ 1.159,47

k) Complexo Esportivo - área das piscinas/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 719,30

k.1) Complexo Esportivo - área das piscinas (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,10

l) Complexo Esportivo - quadras externas/(cada)dia R\$ 719,30

m) Complexo Esportivo - quadra de tênis/(cada) dia R\$ 75,15

n) Uso da piscina evento/dia R\$ 420,85

o) Pista de skate para eventos esportivos/dia R\$ 289,87

p) Centro de Excelência de Ginástica Antenor Jacinto de Souza - "Sinhô"/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 7.189,81

p.1) Centro de Excelência de Ginástica Antenor Jacinto de Souza - "Sinhô" (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,10

q) Pista de Atletismo (interior da Praça de Esportes José Maldonado)/hora R\$ 220,09

r) Estádio de Futebol José Maldonado para prática de atividades esportivas/hora R\$ 74,61

r.1) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos esportivos/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,10

s) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos musicais e outros/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 2.875,07

s.1) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos musicais e outros/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,10

t) Uso do espaço público dentro do Complexo Esportivo CEFE "Presidente Médici" e Estádio de Futebol "José Maldonado" para exploração de bar 30% do valor líquido apurado através de balancete e avalizado pela SME.

u) Cancha de malha/dia R\$ 284,50

v) Emissão de 2ª via de carteirinha de atleta da SME R\$ 7,52

II - Uso do espaço público do Ginásio do CEFE "Presidente Médici" para propaganda, por um período de 1 (um) ano:

a) Área de 2,0 X 1,0 metros R\$ 569,00

b) Área de 3,0 X 2,0 metros R\$ 1.159,47

c) Área de 4,0 X 2,0 metros R\$ 1.503,02

III - Uso do espaço público do Estádio de Futebol "José Maldonado" para propaganda, por um período de 1 (um)

Pirassununga, 22 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113 – Edição Complementar

ano:

a) Área de 2,0 X 1,0 metros R\$ 569,00

b) Área de 3,0 X 2,0 metros R\$ 1.159,47

IV - Uso do espaço público de finalidade esportiva para propaganda em área do centro da cidade para afixação em outdoor (medindo 8,0 X 3,0 m), por um período de 1 (um) ano:

a) Área de 4,00 metros quadrados R\$ 1.503,02

b) Área de 4,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME) R\$ 1.503,02

c) Área de 2,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME) R\$ 719,30

V - Uso do espaço público de finalidade esportiva para propaganda em área nos bairros da cidade para afixação em outdoor (medindo 8,0 X 3,0 m), por um período de 1 (um) ano:

a) Área de 2,00 metros quadrados R\$ 719,30

b) Área de 2,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME) R\$ 426,21

VI - Uso do espaço público de finalidade esportiva para propaganda em área do Complexo Esportivo "CEFE Presidente Médici", por um período de 1 (um) ano, para afixação de placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME), banners (em impressão digital) e/ou pintura em paredes:

a) Área de 2,00 metros quadrados R\$ 719,30

VII - Contribuição percentual sobre eventos realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Fundo de Assistência ao Esporte:

a) até R\$ 40,00: 5% (cinco por cento) aplicado sobre cada inscrição;

b) acima de R\$ 40,00: 10% (dez por cento) aplicado sobre cada inscrição.

§ 8º Secretaria Municipal de Educação:

I - Uso das dependências do Auditório da EMAIC "Prof. Daniel Caetano do Carmo"

a) Espetáculos de teatro, música, dança 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN.

b) Outros eventos (uso do espaço) R\$ 665,00

II - Uso das dependências do Palácio da Educação

a) Auditório Alfa e Hall R\$ 1.429,54

b) Auditório Beta R\$ 556,26

III - Mensalidades atinentes aos serviços prestados pelo Conservatório Municipal "Cacilda Becker"

a) Musicalização Infantil R\$ 54,75

b) Baby Class, Jazz, Ginástica Localizada R\$ 60,58

c) Música - Curso Livre R\$ 100,14

d) Dança - Curso Livre R\$ 100,14

e) Música - Curso Técnico R\$ 201,83

f) Dança - Curso Técnico R\$ 201,83

§ 9 Secretaria Municipal de Promoção Social:

I - Cozinha Comunitária

a) Tarifa por refeição R\$ 1,50

§ 10 Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça:

I - Uso das dependências do Centro Comunitário - Vila Santa Fé "Perceu Pereira de Godoy" R\$ 152,83

II - Uso das dependências do Centro Comunitário - Vila Esperança "Dailton Aparecido Schimack" R\$ 152,83

Art. 2º O pagamento dos serviços descritos na alínea "a" do inciso I, do § 4º, do artigo 1º, poderá ser realizado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º Os valores previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do § 7º, do artigo 1º, constituirão receitas para o Fundo de Assistência do Esporte - FAE.

Art. 4º Os valores previstos nos incisos II, III, IV, V e VI, do § 7º, do artigo 1º, serão por um período de 1 (um) ano, podendo ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º Poderão ser isentadas das tarifas estatuídas nos § 6º, § 7º, § 8º e § 10, do artigo 1º, as pessoas jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos, de finalidade educacional, assistencial e/ou declaradas de utilidade pública, filantrópicas, clubes de serviços, e com eventos voltados para crianças, adolescentes e terceira idade, que requererem a utilização do espaço ou materiais para realização de atividades, desde que permitido o acesso público, após parecer do (a) respectivo (a) Secretário (a) e homologação pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º Os valores previstos no § 6º, artigo 1º, incisos I, II alíneas "a" e "b"; inciso III, alínea "a", "b", "c" e "d"; inciso VI, alíneas "a", "b" e "c", constituirão receitas para o Fundo Municipal de Cultura - FMC, já os incisos IV, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"; inciso V, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", constituirão receitas de 50% para o Fundo Municipal de Cultura - FMC e 50% para o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.257, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.348, de 30 de novembro de 2022, e de conformidade com a Lei nº 6.081, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.053.707,72 (dez milhões, cinquenta e três mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as despesas de Urgência e Emergência, Plano de Saúde dos Servidores Municipais, Sentenças Judiciais, Salários, PNATE, Bomba

Pirassununga, 22 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113 – Edição Complementar

de Insulina, Locação de Imóvel, Locação de Software, Juros Dívida, Bombeiros, Vacina (Meio Ambiente), Assistência Social, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

- I - Secretaria Municipal de Administração
 Despesa 058 - 06.01.00 - 04.122.9001.0001 - 33.90.47.12 - Obrigações Tributárias - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 52.000,00
 Despesa 060 - 06.01.00 - 28.846.9003.0012 - 31.90.91.00 - Sentença Judicial de Pequeno Valor - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 2.500.000,00
 Despesa 066 - 06.01.00 - 04.122.7001.2230 - 31.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 180.000,00
 Despesa 081 - 06.01.00 - 04.122.7001.2544 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 1.575.890,00
- II - Ensino Fundamental
 Despesa 179 - 09.02.00 - 12.361.2001.2544 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 1.571.050,00
 Despesa 171 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 2200004 R\$ 50.000,00
- III - Secretaria Municipal de Saúde
 Despesa 400 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 R\$ 3.065.385,72
 Despesa 404 - 12.01.00 - 10.301.1001.2544 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 R\$ 581.680,00
 Despesa 409 - 12.01.00 - 10.301.1001.2603 - 33.90.32.00 - Material/Serviço de Distribuição Gratuita - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 R\$ 120.000,00
- IV - Fundo Municipal de Saúde
 Despesa 443 - 12.02.00 - 10.301.1001.2515 - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000027 R\$ 10.000,00
 Despesa 460 - 12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000076 R\$ 284.000,00
- V - Secretaria Municipal de Finanças
 Despesa 100 - 07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 33.90.40.00 - Locação de Software - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 1,00
 Despesa 100 - 07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 33.90.40.00 - Locação de Software - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 1,00
 Despesa 85 - 07.01.00 - 28.843.9002.0006 - 32.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 25.000,00
- VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Despesa 748 - 18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 10.000,00
- VII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Despesa 534 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.32.01 - Material/Serviço de Distribuição Gratuita - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000 R\$ 28.700,00
 Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 21 de dezembro de 2022.
 DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
 Prefeito Municipal
 Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
 SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 766/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
 No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 390, de 6 de fevereiro de 2001,

R E S O L V E :

Designar, a partir desta data, a servidora municipal Aline Renata Magalhães Louzada para integrar a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso, de que trata o item III da Portaria nº 256/2021, alterada pela Portaria nº 652/2022, na qualidade de presidente, em substituição à servidora Rosany Fernandes Costa, permanecendo aludida Mesa assim constituída:

Presidente: Aline Renata Magalhães Louzada

Vice-presidente: Hilciléia C. Campos Scatolini

1ª Secretária: Valéria Aparecida Pereira de Queiroz

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

PORTARIA Nº 767/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolo administrativo nº 3.925, de 10 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela

Pirassununga, 22 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113 – Edição Complementar

Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, a fim de apurar os fatos narrados neste protocolado administrativo, em decorrência de grave acidente envolvendo veículo patrimoniado sob nº 51.628, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 768/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolo administrativo nº 4.148, de 25 de agosto de 2022,

R E S O L V E :

Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, a fim de apurar os fatos narrados nestes autos, no tocante a não localização de equipamento patrimoniado sob nº 50486, conforme narrado na Comunicação Interna nº 137/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Boletim de Ocorrência nº FD7034-1/2022, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

PORTARIA Nº 769/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolo administrativo nº 2.098, de 8 de junho de 2009,

R E S O L V E :

Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, a fim de apurar os fatos narrados às fls. 58 dos presentes autos, para averiguação da omissão dos

agentes municipais, conforme artigo 142, p. ú., do CTN, bem como em razão do aparente dano ao erário, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

PORTARIA Nº 770/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolo administrativo nº 932, de 3 de março de 2021,

R E S O L V E :

Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, a fim de apurar os fatos expostos no Relatório Final da Comissão Permanente de fls. 91/95 dos presentes autos, no tocante a afirmação feita pelo servidor de matrícula nº 260 de ter a servidora detentora da matrícula nº 738 deixado de realizar suas atribuições para experimentar sapatos no horário de expediente, o que foi corroborado pelas testemunhas detentoras das matrículas nos 3468 e 2150 (fls. 55/56 e 78), colhendo ainda depoimento do servidor detentor da matrícula 1445 (mencionado à fls. 56), para então delimitar se fatos semelhantes ocorreram em outras oportunidades e envolvendo outros servidores, bem como aferir acerca de viabilidade da persecução, que serão objeto de futuro PAD, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 771/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante dos autos do procedimento administrativo nº 5.504, de 7 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

Designar os servidores Mara Lúcia Longo, Carolina

Pirassununga, 22 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113 – Edição Complementar

Vianna Mancini e Luiz Fernando Santiago para em comissão e sob a presidência da primeira, constituir comissão para auditoria e apuração de inconsistências identificadas pela atual Administração e ponderadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na análise das contas do exercício de 2020 tratadas nos autos do TC 3244/989/2020, relativas a recursos provenientes do FUNDEB, buscando sua efetiva solução visando regularizar a situação do município.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 20 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmcl/.

PORTARIA Nº 772/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
R E S O L V E :

Designar, a partir desta data, a servidora Vanessa Hernandes Martins, RG nº 2.815.284 - SSP/DF, para integrar a Comissão Permanente com competência para condução de processos administrativos disciplinares, instituída pela Portaria nº 274/2014, na qualidade de membro suplente, em substituição à servidora Joyce Antunes Modenese, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Cléber Botazini de Souza
Membros: Carlos Henrique Benevenuto
Davidson Diego Fiorelli

Suplentes: Nilson Ferreira
Vanessa Hernandes Martins
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 21 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 773/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.583/2021 apenso ao 2.586/2021;

R E S O L V E :

Homologar, a partir desta data, o desligamento da conselheira tutelar Virginia Elaine da Silva Nogueira Guiguer, portadora do RG nº 24.892.807-8 - SSP/SP e CPF nº 171.556.678-54.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

FIM DA EDIÇÃO